



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 /2021

Processo nº: 01250.015386/2017-21

Contrato nº: 02.0024.00/2017

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Objeto: Prestação de serviço de Seguro Total de automóveis para atender a frota de veículos oficiais do MCTI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos retifica as Cláusulas Segunda e Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº: 02.0024.00/2017, assim:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 6.668,47 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 1.370,72 (um mil trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2021, que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 172627; Elemento de Despesa 339039, e R\$ 5.297,75 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2022, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE8000221 de 02/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 333,42 (trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 6.891,18 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos), que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 172627; Elemento de Despesa 339039.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE8000221 de 02/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 344,56 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 27/10/2021, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8319707** e o código CRC **6079EA00**.

Referência: Processo nº 01250.015386/2017-21

SEI nº 8319707